

LEI N° 7.287, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Denomina Praça Esportiva Alfredo da Silva, situado no bairro Bela Vista, Colatina – ES e contém outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina-se a praça esportiva “PRAÇA ESPORTIVA ALFREDO DA SILVA”, o campo de futebol, localizado na esquina das Ruas Luiz Gonzaga Rita, Manuseto Zucaratto e Humberto Gobbi, inscrição municipal n° 01.06.336.0353.001, no Bairro Bela Vista, Colatina-ES.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento à denominação do “PRAÇA ESPORTIVA ALFREDO DA SILVA”.

Art. 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de dezembro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 17 de dezembro de 2024.



Secretária Municipal de Governo.

